



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 041/2018

ALTERA O ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.482/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 28 da Lei n: 3.482/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2019."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alegre – ES, 26 de novembro de 2018

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre – ES